



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 018/2018 E 001/2021 E ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 018/2018, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 025/2019 E Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica criado um cargo deSecretário de Apoio à Cultura – CSC-CM 01,no Anexo I da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIAS E CONSULTORIA – CSC CM**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	Secretário de Apoio Legislativo	CSC-CM01	1
2	Secretário de Ações Institucionais	CSC-CM01	1
3	Secretário de Patrimônio e Manutenção	CSC-CM01	1
4	Secretário de Transparência e Controle Interno	CSC-CM01	1
5	Secretário de Gestão de Pessoal	CSC-CM01	1
6	Secretário de Gestão Orçamentária e Financeira	CSC-CM01	1



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
	AUTOR: MESA DIRETORA		

AUTOR: MESA DIRETORA

C 7	<i>Secretário de Comunicação</i>	CSC-CM01	1
A 8	<i>Secretário de Gestão</i>	CSC-CM01	1
R	<i>Administrativa</i>		
G 9	<i>Secretário de Apoio à</i>	CSC-CM01	1
O	<i>Cultura(AC)</i>		
10	<i>Procurador Geral Legislativo</i>	CSC-CM01	1
TOTAL DE CARGOS			10”

Art. 2º Fica criado um cargo de Diretor de Apoio Legislativo – CNE-CM 01 e dois cargos de Chefe de Núcleo – CNE – CM 03, todos no Anexo II da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019 alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS.
NATUREZA ESPECIAL – CNE

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	<i>Diretor de Propaganda Institucional</i>	CNE-CM01	1
2	<i>Diretor de Jornalismo</i>	CNE-CM01	1
3	<i>Diretor de Cerimonial e Segurança Institucional</i>	CNE-CM01	1
4	<i>Diretor de Apoio Legislativo(AC)</i>	CNE-CM01	1
5	<i>Coordenador de Comissões Permanentes</i>	CNE-CM02	1
6	<i>Coordenador de Apoio Legislativo</i>	CNE-CM02	1
7	<i>Coordenador de Cultura</i>	CNE-CM02	1
8	<i>Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado</i>	CNE-CM02	1
9	<i>Coordenador de Mídias Sociais</i>	CNE-CM02	1
10	<i>Coordenador de Cerimonial</i>	CNE-CM02	1
11	<i>Coordenador de Rádio</i>	CNE-CM02	1
12	<i>Coordenador de Jornalismo</i>	CNE-CM02	1
13	<i>Coordenador de Núcleo de Pessoal</i>	CNE-CM02	1
14	<i>Coordenador de Planejamento Estratégico</i>	CNE-CM02	1
15	<i>Coordenador de Licitação, Contratos e Compras</i>	CNE-CM02	1
16	<i>Ouvidor Geral</i>	CNE-CM02	1
17	<i>Chefe de Núcleo de Doc. E Redação</i>	CNE-CM03	1



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

	<i>Final da S.A.L</i>		
18	<i>Chefe de Núcleo de Registro dos Debates Legislativos</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
19	<i>Chefe de Núcleo de Apoio a Cultura, Resgate Histórico e Eventos</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
20	<i>Chefe de Núcleo de Ações Institucionais</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
21	<i>Chefe de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
22	<i>Chefe de Núcleo da Escola do Legislativo</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
23	<i>Chefe de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
24	<i>Chefe de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
25	<i>Chefe de Núcleo de Controle Interno</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
26	<i>Chefe de Núcleo de Reportagem</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
27	<i>Chefe de Núcleo Assistencial</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
28	<i>Chefe de Núcleo de Gestão de Contrato</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
29	<i>Chefe de Núcleo de Escrituração Fiscal</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
30	<i>Chefe de Núcleo de Execução Financeira</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
31	<i>Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
32	<i>Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos(AC)</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
33	<i>Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões(AC)</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
TOTAL DE CARGOS			33”

(NR)

Art.3ºDánova redação ao Anexo III da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE
NATUREZA ESPECIAL E DE ASSESSORIA INSTITUCIONAL –
CNE –AI**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO	SÍMBOLO	QTDE DE
------	----------------	---------	---------



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camara.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

	CARGO		CARGOS
1	Assessor de Relações Institucionais IV	CNE – AI 01	1
2	Assessor de Manutenção Predial II	CNE – AI 02	2
3	Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos III	CNE – AI 02	2
4	Assessor de Relações Institucionais III	CNE – AI 02	4
5	Assessor de Comunicação	CNE – AI 02	10
6	Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos II	CNE – AI 03	3
7	Assessor de Manutenção Predial I	CNE – AI 03	1
8	Assessor de Tecnologia da Informação I	CNE – AI 03	2
9	Assessor de Relações Institucionais II	CNE – AI 03	3
10	Assessor de Mídias Sociais	CNE – AI 03	2
11	Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I	CNE – AI 04	6
12	Assessor de Relações Institucionais I	CNE – AI 04	3
13	Assessor de Propaganda Institucional I	CNE – AI 04	7
TOTAL DE CARGOS			46

(NR)

Art.4º Dánova redação ao Anexo IV da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DA
MESA DIRETORA –CTMD**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência	CTMD - CM 01	1
2	Assessor Especial da Presidência	CTMD - CM 02	2
3	Corregedor Geral	CTMD - CM 03	1



Autenticar documento em <http://www.legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> X Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

4	Assessor de Gabinete da Presidência I	CTMD - CM 03	2
5	Assessor de Gabinete da Presidência II	CTMD - CM 04	1
6	Assessor da 1ª Secretária I	CTMD - CM 04	2
7	Assessor da 1ª Vice-Presidência	CTMD - CM 05	1
8	Assessor da 2ª Vice-Presidência	CTMD - CM 05	1
9	Assessor da 1ª Secretária II	CTMD - CM 05	2
10	Assessor da 2ª Secretária	CTMD - CM 05	1
TOTAL DE CARGOS			14

(NR)

Art. 5º Dánova redação ao Anexo V, da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019 alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS
TEMPORÁRIOS DE APOIO PARLAMENTAR –CTAP”

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
01	Chefe de Gabinete Parlamentar	CTAP - CM 01	25
02	Assessor Parlamentar I	CTAP - CM 02	5
03	Assessor Parlamentar II	CTAP - CM 03	26
04	Assessor Parlamentar III	CTAP - CM 04	3
05	Assessor Parlamentar IV	CTAP - CM 05	20
06	Assessor Parlamentar Externo V	CTAP - CM 06	26
07	Assessor Parlamentar Externo VI	CTAP - CM 07	48
08	Assessor Parlamentar Externo VII	CTAP - CM 08	53
09	Assessor Parlamentar Externo VIII	CTAP - CM 09	77
10	Assessor Parlamentar Externo IX	CTAP - CM 10	50
TOTAL DE CARGOS			333”

(NR)

Art. 6º Ficam acrescentadas as atribuições dos cargos de Secretário de Apoio

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

à Cultura, Diretor de Apoio Legislativo, Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos e Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões ao Anexo VI da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019 alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO**

SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

(...)

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(...)”

“SECRETÁRIO DE APOIO À CULTURA

Supervisionar as atividades desempenhadas na Secretaria de Cultura, Resgate Histórico e Eventos, buscando definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do município, estabelecer a política de preservação e valorização do patrimônio histórico implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do município divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais, no âmbito do município promover eventos que valorizem a cultura cuiabana, a Cuiabania e a participação popular, bem como realizar atividades de integração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, estabelecer convênios para a promoção de atividades culturais e de preservação de nosso patrimônio histórico promover o planejamento e fomento das atividades culturais valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade e promover intercâmbio cultural, entre outras atribuições.” (AC)

“PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

(...)

**DIRETOR DE CERIMONIAL E SEGURANÇA
INSTITUCIONAL**

(...)"

“DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

Responsabilizar-se pela direção de todas as atividades da Secretaria de Apoio Legislativo.” (AC)

(...)

COORDENADORIA DE COMISSÕES

(...)

**CHEFE DE NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
LEGISLATIVOS**

Administrar e executar tarefas desempenhadas no âmbito da Coordenadoria de Comissões, tais como: Tramitação de processos legislativos eletrônicos e/ou administrativos; suporte operacional para funcionamento, agenda e reunião das Comissões e outras atividades correlatas que forem designadas pela Coordenadoria.” (AC)

**CHEFE DE NÚCLEO DE PARECERES LEGISLATIVOS DE
COMISSÕES**

Administrar e executar tarefas desempenhadas no âmbito da Coordenadoria de Comissões, tais como: Elaboração de pareceres jurídicos dos projetos legislativos, pareceres de mérito das diversas Comissões Parlamentares; atividades de pesquisa legislativa e/ou jurisprudencial nas diversas esferas, entre outras atividades correlatas que forem designadas pela Coordenadoria.” (AC)

Art. 7ºFica acrescentada a alínea “n” e as alíneas “d.1” e d.2” ao inciso I do



Art. 3º da **Resolução nº 018/2018**, alterada pelas Resoluções nº 025/2019 e 002/2021, que
Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...);

I – Gabinete da Presidência:

(...);

d) Coordenador de Comissões Permanentes

d.1) Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos (AC)

d.2) Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões (AC)

(...);

n) Protocolo Geral (AC)

Art. 8ºFica alterada a redação dos incisos I, II e X do art. 4º da **Resolução nº 018/2018**, alterada pelas Resoluções nº 025/2019 e 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...);

I – SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO: (NR)

a) Gabinete do Secretário:

1. Diretor de Apoio Legislativo;

2. Coordenador de Apoio Legislativo;

3. Chefe de Núcleo de Documentação e Redação Final;

4. Chefe de Núcleo de Revisão dos Debates Legislativos

5. Arquivo Geral e de documentos legislativos.

(...)

II – SECRETARIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS: (NR)

b) Gabinete do Secretário:

1. Chefe de Núcleo de Ações Institucionais;

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

2. *Chefe de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais;*
3. *Chefe de Núcleo de Escola do Legislativo;*
4. *Chefe de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso.*
5. *Ouvidoria.*

(...)

X -SECRETARIA DE APOIO A CULTURA: (AC)

c) *Gabinete do Secretário:*

1. *Coordenador de Cultura;*
2. *Chefe de Núcleo de Cultura, Resgate Histórico e Eventos.*

Art. 9º Fica alterada a redação do inciso II, inciso III, alínea “a” e o inciso V, alínea “a” ambos do **art. 5º** da **Resolução nº 018/2018**, alterada pelas Resoluções nº 025/2019 e 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

II – *cargos de natureza especial, designados pelo Código CNE-CM, abrangendo:*

a) *Categorias funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de Diretorias, Coordenadorias, Chefias de núcleo e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico;*
(NR)

III– *cargos de natureza especial de assessoria institucional, designados pelo Código CNE – AI, abrangendo:*

b) *Categorias funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de Assessoramento e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico;* (NR)

IV – *cargos temporários da Mesa Diretora, designados pelo Código CTMD-*

CM, abrangendo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

c) *Categorias funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de apoio à Mesa Diretora, de indicação exclusiva dos Vereadores membros da Mesa Diretora enquanto perdurar seu mandato no exercício na função. (NR)*

V – cargos temporários da Apoio Parlamentar de Gabinetes de Vereadores, designados pelo Código CTAP-CM, abrangendo:

d) *Categorias funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de apoio aos Gabinetes Parlamentares, de indicação exclusiva dos Vereadores enquanto perdurar seu mandato. (AC)*

Parágrafo único. *Os servidores nomeados para os cargos de provimento em comissão podem ser convocados para trabalhos extraordinários sempre que houver interesse da Administração da Câmara Municipal, sem recebimento de horas extraordinárias.*

VI – cargos de atividades legislativas, designadas pelo código CAL CM, abrangendo:

e) *Categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo de carreira de nível de ensino superior, médio e fundamental e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico. (AC)*

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2022.

VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB

PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

VER. LILO PINHEIRO
1º VICE-PRESIDENTE

VER. DR. LUIS FERNANDO AMORIM
2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

VER. CEZINHA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, vem reorganizar a Resolução originária nº 05/2019 da Câmara Municipal de Cuiabá.

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, tanto no aspecto formal quanto material. Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

...A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

“Art. 23. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

IV -resoluções; ...

*O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá,
InVerbis:*

Art. 154. (...)

§ 2º Destinam-se as Resoluções a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de economia interna da Câmara...

Pelo exposto peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2022.

VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB

PRESIDENTE

VER. LILO PINHEIRO

1º VICE-PRESIDENTE

VER. DR. LUIS FERNANDO AMORIM

2º VICE-PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

VER. PAULO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

VER. CEZINHA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
-----------	--	---	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 001/2022
AUTOR: MESA DIRETORA			



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

